

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 40.041.711/0001-29
Código ISIN: brmglgctf004
Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SNLG11

COMUNICADO AO MERCADO

PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DO SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

Nos termos da legislação aplicável, a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.401, Torre D, 15º andar, sala 111, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001-29 (“Fundo”), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“Novas Cotas”), realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, do Regulamento do Fundo e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta”), em continuidade ao disponibilizado no fato relevante divulgado pelo Fundo em 14 de setembro de 2023, vêm a público, por meio do presente comunicado, comunicar ao cotistas e ao mercado em geral que, até o momento, foram subscritas e integralizadas 641.573 (seiscentas e quarenta e uma mil, quinhentas e setenta e três) Novas Cotas, equivalentes a R\$ 22.499.965,11 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), considerando a Taxa de Distribuição Primária, observada a possibilidade de Distribuição Parcial e emissão de Cotas Adicionais, restando, portanto, o saldo de R\$ 17.775.650,34 (dezessete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), sem considerar a eventual emissão de Cotas Adicionais, para ser subscrito e integralizado por Investidores Profissionais.

Mais informações a respeito da Oferta estão previstas no fato relevante divulgado pelo Fundo em 14 de setembro de 2023 e/ou no ato do Administrador celebrado em 13 de setembro de 2023.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante/ou no Ato do Administrador.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU NA OFERTA.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO ÚNICO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AO MERCADO SOBRE A PRIMEIRA LIQUIDAÇÃO DE COTAS NO ÂMBITO DA OFERTA E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA. A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO DA CVM Nº 30, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Oferta foi automaticamente registrada na CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Resolução CVM 160, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2023/137, em 14 de setembro de 2023.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA ADMINISTRADORA, BEM COMO SOBRE AS NOVAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

O Administrador e o Gestor permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

ADMINISTRADOR



GESTOR

